

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

050

DECRETO Nº 209/91

De 19 de Março de 1.991.

"DETERMINA A APLICAÇÃO DA TR E TRD AOS DÉBITOS MUNICIPAIS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.177 de 01 de Março de 1.991,

DECRETA

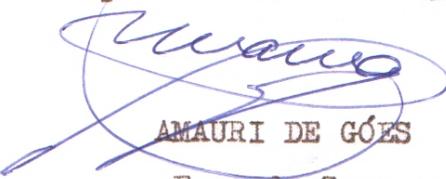
ART. 1º - Aos débitos municipais, de qualquer natureza, aplicar-se-ão os índices de atualização monetária fixados pela Taxa de Referência (TR) e Taxa de Referência Diária (TRD).

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1.991.


ZAAR DIAS DE GÓES

-Pref. Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÓES

-Enc. de Secr.-

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje, neste Cartório, sob nº 2062
Pilar do Sul, 21 de Março de 1991
O Func. 